



EDITAL UFMS/PROGRAD Nº 105, DE 09 DE MARÇO DE 2018

VESTIBULAR 2018

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, por meio da **Pró-Reitoria de Graduação (Prograd)**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com os Editais UFMS/Prograd nº 194/2017, nº 196/2017, nº 38/2018 nº 44/2018, nº 45/2018, nº 49/2018, nº 53/2018, nº 56/2018, nº 58/2018, nº 67/2018, nº 74/2018, nº 76/2018 nº 84/2018, nº 90/2018 e nº 100/2018, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR da avaliação da veracidade da autodeclaração dos convocados da 5ª Chamada DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UFMS 2018 (PSV-UFMS 2018)** que compareceram para as bancas em 8 e 9 de março de 2018, conforme disposto abaixo.

1. DOS RESULTADOS E INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O resultado é referente à avaliação da veracidade da autodeclaração dos convocados para a 5ª Chamada DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UFMS 2018 (PSV-UFMS 2018) que compareceram para as bancas nos locais estipulados, conforme Anexo III do Edital UFMS/Prograd nº 100/2018, em 8 e 9 de março de 2018.

1.2. O resultado encontra-se relacionado no Anexo I deste Edital.

1.3. O candidato que foi **DEFERIDO** deve realizar sua matrícula **até as 16h30min de 13 de março de 2018** na Secretaria Acadêmica do curso para o qual foi convocado.

1.4. Perderá o direito à vaga, sendo excluído de qualquer outra convocação, o aluno que teve a verificação da veracidade da autodeclaração indeferida.

1.5. O candidato que teve sua autodeclaração indeferida pela Banca poderá interpor recurso das **7h de 10 de março de 2018 às 23h59min de 11 de março de 2018**, horário oficial do Mato Grosso do Sul.

1.5.1. O candidato que foi **INDEFERIDO** não está de acordo com o item 1.8.2.1 do Edital UFMS/Prograd nº 194/2017 e o item 3.8. do Edital UFMS/Prograd nº 100/2018.

1.5.2. O recurso consiste exclusivamente na solicitação de nova avaliação por Banca de Recursos e deverá ser encaminhado à presidência da Banca de Avaliação.

1.5.3. A Banca de Recursos **não é presencial** e realizará a reavaliação da veracidade da autodeclaração com base nos documentos e fundamentação do recurso enviados para o endereço eletrônico disposto no item 1.5.4.

1.5.4. Para interpor o recurso a pessoa deverá imprimir, preencher e assinar o formulário constante no Anexo II deste Edital, digitalizar documentos e encaminhar ao endereço eletrônico recursospp@ufms.br.

1.5.5. O candidato que interpuser recurso deverá acompanhar a divulgação do resultado no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufms.br/>.

AMAURY ANTÔNIO DE CASTRO JUNIOR,
Pró-Reitor de Graduação em exercício.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO I

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CURSO	NOME DO CURSO	UNIDADE	QUOTA	RESULTADO
316071	LARISSA ANJOS LUCIANO	1002	Medicina - Bac	FAMED	L6	DEFERIDO



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À *AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO PRESTADA POR PESSOAS PRETAS e PARDAS*, publicado no edital nº....., da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Eu,....., portador/a do CPF nº....., inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no VESTIBULAR 2018, apresento recurso junto à Banca, contra decisão que consta no referido edital. A decisão objeto de contestação é:

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Local,.....de.....de 2018.

Nome completo Assinatura do candidato